



PORTARIA COREN-RN N° 155/2023

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 003/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Rui Alvares de Faria Júnior – Coren-RN n° 153.041-ENF**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 003/2023.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 19 de maio de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário